



# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

**L E I N.º 5076/2024**  
**=DE 27 DE AGOSTO DE 2024=**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME ESPECIFICA”**.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022, CONSOLIDADO PELO DECRETO Nº. 7140, DE 03/JANEIRO/2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, **FAZ SABER**:- que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 048-2024 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito adicional especial no valor de **R\$ 358.472,73 (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais, setenta e três centavos)**, sob as seguintes codificações:

<b>02 – EXECUTIVO</b>	
<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO</b>	
<b>13.392.0012.2.040 – Fundo Municipal da Cultura</b>	
3.3.90.31.00.05.0110 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras ---	R\$ 152.000,00
3.3.90.39.00.05.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$ 206.472,73
<b>TOTAL -----</b>	<b>R\$ 358.472,73</b>

**ARTIGO 2º.** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de recursos provenientes do excesso de arrecadação referente à transferência concedida pela União com fundamento na Lei nº. 14.399, de 8 de julho de 2022, constante na conta corrente nº. 32.329-2 – BB – PMJ – SEMEL – GESTAO AGIL-REC.LEI 14399 DE 08/07/22 ALDIR BLANC-PNAB - Agência 2211-X do Banco do Brasil.

**ARTIGO 3º.** Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 – Lei nº. 4995 de 13 de setembro de 2023 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Jardimópolis, 27 de agosto de 2024.

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

**MARCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretaria da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

### ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

**ALTERAÇÃO** X  
**JARDINÓPOLIS**  
**PROGRAMA:** Promoção Cultural  
**CÓDIGO DO PROGRAMA**  
**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:**  
**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL**

**Nº0012**  
**SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO**  
**Nº02.07**

**OBJETIVO:**

Incentivar e desenvolver atividades direcionadas para a realização de eventos, e a produção de programas de interesse cultural; Execução das atividades relacionadas à cultura e turismo; valorização ao artista, produtor e agente cultural local.

**JUSTIFICATIVA:**

Promover o encontro da população com a arte, cultura, turismo e o entretenimento através da promoção, ações e estratégias de políticas culturais.

<b>METAS</b>				
<b>INDICADORES</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	
Promoção dos artistas locais e regionais, através do alcance público nos eventos	percentual	25	37	
Ampliar a participação juvenil nas atividades culturais e na descoberta de novos talentos	percentual	10	20	
Aumentar os bairros com atividades culturais (ao ano)	unidade	1	3	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>				
<b>INDICADORES</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Promoção dos artistas locais e regionais, através do alcance público nos eventos	25	30	35	37
Ampliar a participação juvenil nas atividades culturais e na descoberta de novos talentos	10	15	18	20
Aumentar os bairros com atividades culturais (ao ano)	3	3	3	3
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$</b>			<b>10.566.680,50</b>	

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Projeto de Lei 048-2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
<b>MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS</b>				
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.07	
FUNÇÃO	CULTURA			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	13	
SUBFUNÇÃO	DIFUSÃO CULTURAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	392	
PROGRAMA	PROMOÇÃO CULTURAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0012	
<b>AÇÕES</b>				
ATIVIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.040	
<b>Produto: EVENTOS</b>				
<b>META FISICA</b>				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
4			Unidade	
<b>META POR EXERCÍCIO</b>				
2022	2023	2024	2025	META PPA
1	1	1	1	4
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 799.972,73		
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>				
2022	2023	2024	2025	
91.000,00	114.000,00	461.972,73	133.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei 048-2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

## ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2024

PROGRAMA: Promoção Cultural

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0012

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.07

**OBJETIVO:** Incentivar e desenvolver atividades direcionadas para a realização de eventos, e a produção de programas de interesse cultural; Execução das atividades relacionadas à cultura e turismo; valorização ao artista, produtor e agente cultural local.

**JUSTIFICATIVA:** Promover o encontro da população com a arte, cultura, turismo e o entretenimento através da promoção, ações e estratégias de políticas culturais.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Promoção dos artistas locais e regionais, através do alcance público nos eventos	percentual	25	35
Ampliar a participação juvenil nas atividades culturais e na descoberta de novos talentos	percentual	10	18
Aumentar os bairros com atividades culturais (ao ano)	unidade	1	3
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$</b>			<b>3.678.283,57</b>

### JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei 048-2024



TERRA DA MANGA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

## ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

### MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	<b>2024</b>		
UNIDADE EXECUTORA	<b>SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	<b>02.07</b>
FUNÇÃO	<b>CULTURA</b>		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	<b>13</b>
SUBFUNÇÃO	<b>DIFUSÃO CULTURAL</b>		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	<b>392</b>
PROGRAMA	<b>PROMOÇÃO CULTURAL</b>		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	<b>0012</b>

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	<b>FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	<b>2.040</b>
Produto:	Eventos		

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1	UNIDADE

<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$ 461.972,73</b>
--	-----------------------

### JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei 048-2024